

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 08 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2343

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 147, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/ 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, bem como em consonância com o art. 72 integrante da Lei Complementar n° 6, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do I P T U – 2019, para findar-se no dia 30 / 06, sem acréscimo de juros e multa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de maio de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 08D47658

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 24/05/2019, às 09h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00011/2019, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA) DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - C1044158-21. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone 3356-1117, através do portal do TCE/ https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou e-mail: por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: B3919FF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PRECOS Nº 00012/2019

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 29/05/2019, às 09h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00012/2019, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS COMUNIDADES DE CURRAL DE BAIXO E PATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - CR 1061329-**74/2018**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2A650531

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto para realização dos serviços de engenharia de reforma de praça no município de Conceição/PB, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 1052588-55/2018.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: Contratação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto para realização dos serviços de engenharia de reforma de praça no município de Conceição/PB, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 1052588-55/2018; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME.

CNPJ: 14.313.179/0001-41.

Valor: R\$ 8.150,00.

Conceição - PB, 07 de Maio de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A5D5AE92

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 07 de Maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: Contratação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto para realização dos serviços de engenharia de reforma de praça no município de Conceição/PB, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 1052588-55/2018; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME.

CNPJ: 14.313.179/0001-41.

Valor: R\$ 8.150,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B5737D15

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto para realização dos serviços de engenharia de reforma de praça no município de Conceição/PB, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 1052588-55/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2019.

DOTAÇÃO: Recursos: 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 13701/2019 - 07.05.19 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME - R\$ 8.150,00.

Conceição - PB, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito 364.946.234-68 Contratante

Claudineia Leitão Martins Satiro - ME VINICIUS NOBREGA GHICHARD 392.336.728-75 Contratado

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:3831923E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, objetivando a Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB, em favor de JOSÉ RENATO ALVES DE **OLIVEIRA**, portador do CPF: 530.779.204-25 e RG: 1109991, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha – PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 01 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), DOMINGOS PEREIRA DE LIMA, portador do CPF: 267.461.664-49 e RG: 266624 SSDS/PB, residente e domiciliado na Fazenda Santana, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha – PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 01 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), DAMIÃO DE FARIAS SANTANA, portador do CPF: 044.625.794-02 e RG: 2695758 SSP/PB, residente e domiciliado no Rua João Odorico, 247, Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-870, venceu o item 01 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), JOSÉ FRANCINALDO LEMOS DA SILVA, portador do CPF: 111.147.854-66 e RG: 3.776.974 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio São José, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha - PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 04 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global

de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), CICERO DA SILVA ALVES, portador do CPF: 036.605.604-21 e RG: 2596874 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Fechado, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha - PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 04 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), JOSÉ FERREIRA, portador do CPF: 237.587.164-20 e RG: 430069 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Nestor Pereira, S/N, Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.000-000, venceu o item 05 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), ERIVALDO DE ARAÚJO TIBUCIO, portador do CPF: 665.413.794-91 e RG: 1337239 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luiz Vieira, 128, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-565, venceu o item 05 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), GEOVANE GUEDES DE ANDRADE, portador do CPF: 090.300.314-76 e RG: 3434061 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha -PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 02 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 189.295.324-20 e RG: 1986370 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Minel Leite, 113, Centro, Santa Teresinha - PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 02 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), JAILTON RODRIGUES DE ANDRADE, portador do CPF: 090.063.874-52 e RG: 3.567.091 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Lameirão, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha - PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 03 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), JUCELIO FELIX DE LUCENA, portador do CPF: 064.347.644-05 e RG: 2590887 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Lameirão, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha - PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 03 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), EDIVAN **LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 035.736.714-62 e RG: 2530694 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio São José, S/N, Zona Rural, Santa Teresinha - PB, CEP: 58.720-000, venceu o item 06 do Certame pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 02 de maio de 2019.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:00778BBE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JOSÉ RENATO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 530.779.204-25.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 01), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física: 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E** RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE

DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física: 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B67D0986

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E DOMINGOS PEREIRA DE LIMA, portador do CPF: 267.461.664-49.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 01), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa

Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -: 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -**QUOTA -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**77E38B4C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E DAMIÃO DE FARIAS SANTANA, portador do CPF: 044.625.794-02.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 01), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste

contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde **– ACS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -**QUOTA -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**012D8A37

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JOSÉ FRANCINALDO LEMOS DA SILVA, CPF: 111.147.854-66.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 04), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na

seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33,90,36,01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E** RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080

Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **02.070** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E9D4A825

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E CICERO DA SILVA ALVES, portador do CPF: 036.605.604-21.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 04), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -

04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E** RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4FF1737A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JOSÉ FERREIRA, portador do CPF: 237.587.164-20.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 05), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de

Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; **02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das** Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Servicos, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Servicos,

Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -**QUOTA -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:209B4043

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E ERIVALDO DE ARAÚJO TIBUCIO, portador do CPF: 665.413.794-91.

<u>OBJETO</u>: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 05), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE

DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **10 301 1007 2031** Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 **2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços,** Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica,

33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física: 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6A748081

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E GEOVANE GUEDES DE ANDRADE, portador do CPF: 090.300.314-76.

<u>OBJETO</u>: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 02), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades

da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde – ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E** RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Crianca Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3921027D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 189.295.324-20.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 02), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -**QUOTA -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E241099A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JAILTON RODRIGUES DE ANDRADE, portador do CPF: 090.063.874-52.

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 03), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: seguinte SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas - ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 **2020 -**Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física: 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **10 301 1007 2031** Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção

de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33,90,36,01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D28CB1A7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JUCELIO FELIX DE LUCENA, portador do CPF: 064.347.644-05.

<u>OBJETO</u>: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 03), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; **02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das** Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30. Material de Consumo: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso

de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **10 301 1007 2031** Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E** RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 **2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços,** Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica,

33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C090E721

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E EDIVAN LIMA DA SILVA, portador do CPF: 035.736.714-62.

<u>OBJETO</u>: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB (Item 06), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica,

33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2020 -Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica **do SUS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física: 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ; 10 301 1007 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO -; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação -QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**21EAFB5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MARILENE BARBOSA ALVES, CNPJ: 41.225.996/0001-10, com sede na Rua José Vidal, S/N, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela Sra. MARILENE BARBOSA ALVES, portadora do CPF: 708.663.094-20 e RG: 308.072 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Major Inocêncio, N.º 56, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 03 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**76D717F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com

o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor do licitante MARILENE BARBOSA ALVES, CNPJ: 41.225.996/0001-10, com sede na Rua José Vidal, S/N, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela Sra. MARILENE BARBOSA ALVES, portadora do CPF: 708.663.094-20 e RG: 308.072 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Major Inocêncio, N.º 56, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 03 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:C2D964BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ADRIANO QUEIROZ PIRES – EPP/AUTO CENTER TABIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.127.277/0001-82, com sede na Rodovia PE 320, KM 08, N.º 466, Bairro Jureminha, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO QUEIROZ PIRES, portador do CPF: 065.887.174-90 e RG: 7331732 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira, 428, Bairro João Cordeiro, Cidade de Tabira – PE, CEP: 56.780-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 424.700,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 03 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**11A4C573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019</u>, objetivando a Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor do licitante **ADRIANO QUEIROZ PIRES – EPP/AUTO CENTER TABIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.127.277/0001-82, com sede na Rodovia PE 320, KM 08, N.º 466, Bairro Jureminha, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pelo Sr. **ADRIANO QUEIROZ PIRES**, portador do CPF: 065.887.174-90 e RG: 7331732 SSDS/PE, residente

e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira, 428, Bairro João Cordeiro, Cidade de Tabira — PE, CEP: 56.780-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R\$ 424.700,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 03 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**C1670298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA — PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 10 de maio de 2019, às 15:30 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 19/2019, que tem como objeto a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB, será realizada no dia 15/03/2018, às 13:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

ÁGUA BRANCA - PB, em 07 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F05567F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE & CIA LTDA - R\$ 102.719,67; COMERCIAL ITAMBE LTDA - R\$ 100.922,20; LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA - R\$ 13.992,60; LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 77.310,00; NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 1.398,00.

Alhandra - PB, 07 de Maio de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira

Código Identificador:8EFFFD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 02005.12.361.1004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02005.12.361.1004.2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. - QSE 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02024.08.122.2021.2249 MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. HABITAÇÃO 02008.08.243.3002.2173 MANUT. DAS DO **ATIVIDADES** SCFV/PROJOVEM/PETI/PBV П 02008.08.244.3001.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00109/2019 - 07.05.19 - CAVALCANTE & CIA LTDA - R\$ 102.719,67; CT N° 00110/2019 - 07.05.19 - COMERCIAL ITAMBE LTDA - R\$ 100.922.20; CT N° 00111/2019 - 07.05.19 - LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA - R\$ 13.992,60; CT N° 00112/2019 -07.05.19 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 77.310,00; CT N° 00113/2019 - 07.05.19 - NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 1.398,00

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**8402A358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Locação de ônibus escolar para transporte escolar universitários do município de Alhandra á João Pessoa, turno da noite; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMANDA ASSUNÇÃO ARAUJO CAVALCANTI - R\$ 59.950,00; ANTONIO MEDEIROS BATISTA - R\$ 60.170,00; MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO - R\$ 60.280,00.

Alhandra - PB, 07 de Maio de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**1509891E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de ônibus escolar para transporte escolar universitários do município de Alhandra á João Pessoa, turno da noite. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02005.12.782.1008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00114/2019 - 07.05.19 - AMANDA ASSUNÇÃO ARAUJO CAVALCANTI - R\$ 59.950,00; CT Nº 00115/2019 - 07.05.19 - ANTONIO MEDEIROS BATISTA - R\$ 60.170,00; CT Nº 00116/2019 - 07.05.19 - MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO - R\$ 60.280,00

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**1EB320A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEILÃO Nº 00001/2019

AVISO

LEILÃO Nº 00001/2019

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial) de bens móveis inservíveis, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 28/05/2019 às 09:00 horas na Garagem da Prefeitura Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital:

www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 98883-9051 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Bernardino Batista - PB, 06 de maio de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:185F379D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A COMISSÃO ESPECIAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Especial das Eleições para Conselheiro Tutelar no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, divulgar a lista, por ordem de inscrição, de **pré-candidatos(as)** aos cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Boa Vista – PB.

01 – AYLLA ÂRAUJO ALVES (AYLLA ALVES) – RG: 3.553,441 – CPF: 081.963.954-00

02 – SIMONE ARAUJO DE FARIAS SANTOS (SIMONE ARAUJO) – RG: 3.329.369 – CPF: 087.853.954-98

03 – JOSÉ LUIS GONZAGA NETO (ZÉ LUIS) – RG: 2.392.821 – CPF: 035.048.434-11

04 – SUILY CUNHA DA SILVA ARAÚJO (SUILY CUNHA) – RG: 2.833.738 – CPF: 073.827.004-02

05 - MAYARA FERNANDES GUERRA (MAYARA FERNANDES) - RG: 3.647.301 - CPF: 094.363.784-83

06 – SILVANA DE OLIVEIRA SILVA (SILVANA DE NETO) – RG: 2.734.235 – CPF: 069.852.854-90

07 – LUANA SAMPAIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (LUANA SAMPAIO) – RG: 3.439.021 – CPF: 086.849.504-29

08 – KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA (KARINA COSTA) – RG: 3.003.938 – CPF: 068.594.274-00

09 – ANA CAROLINE SILVA ARAÚJO (ANA DE ALUÍZIO) – RG: 2.936.930 – CPF: 064.415.024-61

10 – JÉSSICA SOUSA GONZAGA (JÉSSICA GONZAGA) – RG: 3.691.414 – CPF: 095.274.754-57

11 – JOÁLIA EUGÊNIA ARAÚJO ALVES (JOÁLIA ARAÚJO) – RG: 4.040.255 - CPF: 061.959.694-51

12 - MARCELA FERREIRA SANTOS (MARCELA FERREIRA) - RG: 4.068.309 - CPF: 117.537.544-61

13 – ELISABETH PORTO RAMOS SAMPAIO ROCHA (ELISABETH SAMPAIO) – RG: 2.819.302 – CPF: 065.977.624-36

14 – MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA (GABRIELA DE GORDO) – RG: 3.686.838 – CPF: 102.765.324-30

15 – JANICE DO NASCIMENTO CAVALCANTE (JANICE DE ZEZINHO) – RG: 3.438.527 – CPF: 084.969.744-13

16 – VANUZA ALVES DE OLIVEIRA (VANUZA OLIVEIRA) – RG: 1.227.142 – CPF: 503.840.314-04

17 – GILMARA DE SOUZA ARAÚJO (GILMARA SOUZA) – RG: 3.734.525 – CPF: 102.764.954-89

18 – AMANDA BEZERRA DA SILVA (AMANDA) – RG: 4.106.205 – CPF: 120.947.414-00

19 – ELIADE DOS SANTOS FEITOSA (PASTOR ELIADE) – RG: 1.165.807 – CPF: 396.084.504-97

20 – CLAISE DA SILVA SANTOS (CLAISE DE ADRIANO) – RG: 3.540.798 – CPF: 124.877.394-28

21 – KÊNYA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO (KÊNYA) – RG: 2.833.230 – CPF: 055.606.934-05

22 – LILIANA MARIA PEREIRA SOARES (LILIANA SOARES) – RG: 2.537.172 – CPF: 063.388.304-27

23 – SÍLVIA DE VASCONCELOS MEIRA (SÍLVIA MEIRA) – RG: 1.791.241 – CPF: 853.448.424-49

De acordo com o Edital de Convocação nº 001/2019, Art. 7º, qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido a Comissão Especial, no período de 08 de maio de 2019 à 15 de maio de 2019, no horário compreendido entre as 08:00h até as 11:00h.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:E3EE831E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EXTRATO DO CONTRATO N.º 80101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ELCON – CONTABILIDADE – ELTON</u>

JEAN SERAFIM FERREIRA

CNPJ nº 11.460.194/0001-24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

OBJETO: Prestar os SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS e ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM E DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do FUSEM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de abril de 2019. FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B6DD2832

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62301/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **JOSE ROSSANDRO ALVES FARIAS - ME** CNPJ N° 05.163.075/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 317.165,65 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de abril de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:468C2D8E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62302/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EMPRESA MADEREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ N° 35.494.616/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 317.165,65 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 166.967,35 (cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de abril de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:918253CE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62401/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EDUARDO DA SILVA BARBOSA – ME -BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ N° 19.297.022/0001-93

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 - SRP

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 76.188,00 (setenta e seis e cento e oitenta e oito reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de abril de 2019.

FINAL: 22 de abril de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8621F43F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62501/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): IND. & COM. GRÁFICA EDITORA

GRÁFICA DAVID LTDA

CNPJ N° 01.280.149/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

OBJETO: REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA

PREFEITURA, no decorrer do exercício de 2019.

VALOR: R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de abril de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:426E539A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62502/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JRDSA GRÁFICA, EDITORA

FABRICAÇÃO DE PAPÉIS EIRELI

CNPJ Nº 29.379.974/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

OBJETO: REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA, no decorrer do exercício de 2019.

VALOR: R\$ 134.720,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de abril de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:75748B3C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62601/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JOSE VANDEBERG DE SOUZA SILVA

CNPJ Nº 33.187.038/0001-74

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes, das localidades SANTA ROSA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 10.219,91 (dez mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de abril de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3BC17B3E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62602/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

CPF N° XXX.XXX. 424-81

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes, das localidades MALHADINHA ATE A BR 412 PARA TOMAR OUTRO TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 4.456,91 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de abril de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:65CB6275

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50301/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EDVÂNIA RÛFINO DUARTE - ME

CNPJ Nº 18.783.334/0001-44

DISPENDA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

OBJETO: Realizar SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "STELLA ALVES – FORRÓ DA LOIRINHA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2019.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1h45min.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de abril de 2019.

FINAL: 30 de maio de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5F6F4A4C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80401/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LEONAM JOSÉ QUIRINO DE SOUSA <u>JÚNIO</u>R

CNPJ N° 33.149.525/0001-42

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

OBJETO: Realizar SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BOB LÉO MERCADORIA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2019.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de abril de 2019.

FINAL: 30 de maio de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 34DB15A9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80501/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES

MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ N° 24.577.463/0001-89

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

OBJETO: Realizar SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "KÁTIA CILENE", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1h30min.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de abril de 2019.

FINAL: 30 de maio de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0655C975

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80601/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA -

PANDEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ nº 26.551.425/0001-82

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

OBJETO: Realizar SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "FORROZÃO TROPYKÁLIA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1h45min.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de abril de 2019.

FINAL: 30 de maio de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:971239EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo N.º 051 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- 1.º Designar os servidores; FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO – Matrícula 0410; MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO Matrícula 0471 e ALLAN MEDEIROS LEITE - Matrícula 0704 para, sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º 015/2019, de 17 de janeiro de 2018.
- 3º O Presidente, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO, a qual terá as mesmas atribuições do titular.

Boa Vista, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:541616DD

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 091/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 142, § 2 e 147 da Lei nº 116, de 27 de setembro de 1999 - Estatuto dos Servidores do Município,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Prefeitura, responsável pela apuração de faltas funcionais e avaliações de desempenho, através de Sindicância ou Inquérito Administrativo, bem como suspensão, demissão, emissão de parecer sobre avaliação de desempenho, dentre outras providencias, ficando assim composta:

Membros:

- 1. JOSÉ VANDERLEI ARAÚJO ALMEIDA, Matrícula N.º 0150;
- 2. . MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO Matrícula Nº 0471;
- 3. JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUSA, Matrícula N.º 0337
- II A Comissão, na forma da Lei, funcionará sob a orientação da Procuradoria Geral do Município, será presidida pelo membro JOSÉ VANDERLEI ARAÚJO ALMEIDA, Matrícula N.º 0150, e terá 30/60 dias para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, conforme o procedimento adotado.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se

Boa Vista, 02 de Maio de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5F737A2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009,NELÂNDIA MARIA DIAS DE LACERDA PEREIRA

PORTARIA Nº 009, de 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 016/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora NELÂNDIA MARIA DIAS DE LACERDA PEREIRA, matrícula n° 00.11-469, no cargo de PROFESSOR CLASSE A2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, cumulado com o §5° do art. 40 da CF/88.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 07 de maio de 2019.

LUIZ FREITAS NETO

Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**81A3E93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010, JOSÉ FREITAS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 010, de 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor JOSÉ FREITAS DO NASCIMENTO matrícula nº 00.11-122, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito, com base no que dispõe no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de maio de 2019.

LUIZ FREITAS NETO

Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**B3AAA604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2019 AO EDITAL Nº 001/2019,DISPÕE
SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE
CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O
QUADRIÊNIO 2020/2023

ADITIVO Nº 001/2019 AO EDITAL Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, PREVISTO NO SUBITEM 11.2 DO EDITAL N° 001/2019 E SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL N° 001/2019.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 368, de 28 de agosto de 1995 (Institui diretrizes para a formulação da Política Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, estabelecendo normas sobre a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar no âmbito do Município) e Regulamentação pertinente, torna pública a prorrogação do prazo das inscrições e a alteração do calendário do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, previstos no Edital nº 001/2019, nos seguintes termos:

- 1. Fica prorrogado o prazo das inscrições dos candidatos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, previsto no subitem 11.2 do Edital nº 001/2019, até o dia 15 de maio de 2019.
- 2. Fica alterado o Calendário constante do Anexo I do Edital $n^{\rm o}$ 001/2019 nos termos a seguir:

ANEXO I CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 DO CMDCA

Nº		DATA
01	Publicação do Edital	04/04/2019
02	Inscrições na sede do CMDCA	22/04/2019 à 15/05/2019
03	Relação dos candidatos inscritos	16/05/2019
04	Prazo para impugnações de candidaturas pela sociedade/ Análise dos requerimentos de inscrição pela Comissão Especial Eleitoral	17/05/2019 à 20/05/2019
05	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas/ Notificação das candidaturas indeferidas	21/05/2019 à 24/05/2019
06	Apresentação de defesa dos candidatos indeferidos	27/05/2019 à 29/05/2019
07	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas após recurso a Comissão Especial Eleitoral	30/05/2019
08	Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA	31/05/2019 à 06/06/2019
09	Julgamento dos recursos pelo CMDCA	07/06/2019 à 12/06/2019
10	Publicação oficial da lista dos candidatos aptos para o teste	14/06/2019
11	Realização da avaliação com os candidatos	02/07/2019
12	Publicação do gabarito da avaliação escrita	03/07/2019
13	Publicação do resultado final, com citação dos candidatos aprovados no teste.	05/07/2019
14	Período de campanha eleitoral	15/07/2019 à 03/10/2019
15	Dia da eleição	06/10/2019
16	Divulgação do resultado da Eleição	07/10/2019
17	Prazo para impugnação do resultado da eleição	08/10/2019 à 11/10/2019
18	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	14/10/2019
19	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	15/10/2019
20	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	16/10/2019 à 17/10/2019
21	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	22/10/2019
22	Proclamação do resultado final da eleição	23/10/2019
23	Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

3. Ficam mantidos todos os demais itens, subitens e o Anexo II do Edital n° 001/2019.

Bonito de Santa Fé – PB, 2 de maio de 2019.

DOUGLAS FERREIRA ARARUNA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**E09A51F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.057/2019,MARIA JOSÉ LEITE ARARUNA

PORTARIA Nº.057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

Considerando que o Sr. João Paulo Cesário de Arruda foi admitido neste município no dia 01/01/2016, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar vinculado à Secretaria de Trabalho e Ação Social, cujo o mesmo requereu Exoneração do mencionado cargo neste município;

Considerando, que o Sr. João Paulo Cesário foi exonerado, a pedido, do Cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da legislação em vigor o Sr. João Paulo Cesário de Arruda, através da portaria 032/2019;

Considerando, as convocações realizadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear:Maria José Leite Araruna,portadora de CPF nº.291.833.518-50 e portadora de RG.nº.37.594.489-8, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com os resultados apresentados na eleição de escolha ocorrida no dia 04 de outubro de 2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**17EFB193

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS/MINIBOX MEDEIROS, CNPJ: 12.807.643/0001-20, com sede na Rua Gilvan Soares, S/N, Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, representado pela Sra. ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS, portadora do CPF sob o nº 991.260.444-04 e RG sob o nº 31.873.42 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvino Xavier, S/N, Centro, Cacimba de Areia – PB, venceu o Valor Global de R\$ 172.656,61 (Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 06 de maio de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D51380BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, objetivando a Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros, carnes e poupas de frutas, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. em favor da empresa qual seja: ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS/MINIBOX MEDEIROS, CNPJ: 12.807.643/0001-20, com sede na Rua Gilvan Soares, S/N, Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, representado pela Sra. ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS, portadora do CPF sob o nº 991.260.444-04 e RG sob o nº 31.873.42 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvino Xavier, S/N, Centro, Cacimba de Areia - PB, venceu o Valor Global de R\$ 172.656,61 (Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 06 de maio de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A1582AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representado por Gabriel Silva de Sales, portador do RG n.º 3671178 SSP/PB e CPF n.º 092.270.994-76, residente e domiciliado na Avenida Assis Chateaubriend, 2140, ,1 ANDAR, APT - 104, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Cacimba de Areia-PB, 06 de maio de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**63BB7101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, objetivando a Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia - PB, em favor da empresa qual seja: GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representado por Gabriel Silva de Sales, portador do RG n.º 3671178 SSP/PB e CPF n.º 092.270.994-76, residente e domiciliado na Avenida Assis Chateaubriend, 2140, ,1 ANDAR, APT - 104, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 06 de maio de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C5026B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato. Data e Local, às 08:00 horas do dia 20/05/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia — PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia – PB, 07 de maio de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E6D4032E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Urbana no Município de Cacimba de Areia - PB, conforme planilha orçamentária. Data e Local, às 09:00 horas do dia 23/05/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia – PB, 07 de maio de 2019.

GIZÉLIA SOARES MOTA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7FCB916E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO HOMOL PP 009 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Aquisição de Pneus e assessórios de fabricação NACIONAL, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a prefeitura municipal de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONCA - EPP - R\$ 24.120,00; João Paulo Araújo dos Santos -ME Mega 10 Distribuidora - R\$ 9.480,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 227.234,00.

Caiçara - PB, 07 de Maio de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior **Código Identificador:**7F3DAEC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES EM CATINGUEIRA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da Sra. **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA**, portadora do CPF: 289.737.138-25 e RG: 36.437.632 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jequitiba, nº 33, Quadra 212, Lote 111, Bairro Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP: 58.059-710.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 1009 2025 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.36 — Outros serviços de terceiros pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 24 de abril de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8AD1D90C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, 08.922.718/0001-47 e MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, CPF: 289.737.138-25.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES EM CATINGUEIRA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Catingueira - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 1009 2025 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/05/2019 À 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Catingueira – PB, 02 de maio de 2019, <u>ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e MARIA</u> <u>DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, Contratada.</u>

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:553332AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2019 AO CONTRATO 06/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA E A EMPRESA: LEITE E ALMEIDA COMBUSTÍVEL LTDA - ME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, CEP: 58.715-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito ODIR PEREIRA BORGES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 160.120.704-20, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LEITE E ALMEIDA COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.411.059/0001-96, com sede na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, CEP: 58.715-000, representada pela Sra. WHILMA LEITE ALMEIDA, portadora do CPF: 007.572.004-35 e RG: 2.699.892 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, n.º 86, Bairro Jardim Guanabara, Patos - PB, CEP: 58.701-320, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 06/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 47/2018, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
GASOLINA	R\$ 4,38
DIESEL COMUM	R\$ 3,59
DIESEL S10	R\$ 3,68

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sétima do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 06/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina, óleo dieses e óleo dieses S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Catingueira - PB, 06 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Catingueira *ODIR PEREIRA BORGES FILHO* Prefeito Constitucional Contratante

LEITE E ALMEIDA COMBUSTÍVEL LTDA - ME CNPJ: 05.411.059/0001-96 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4C958AAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Data da Abertura: 23/05/2019 às 08h30min (horário local)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 896.435,90 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinte e cinco reais e noventa centavos).

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 07 de maio de 2019.

CHARLES CORCINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**D3B841B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF 10^a UNIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

NOME DO CREDOR: OSMENON ALVES TEXEIRA.

CPF: 067.951.104-00,

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, S/N CENTRO DE

ITAPORANGA - PB

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11/03/2019 A 11/03/2020

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**65E19106

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 802/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir do dia 07 de maio de 2019, a Portaria nº. 651/2018, através da qual a Servidora Municipal, SÂMIA DANTAS FILGUEIRA, Enfermeira, Matrícula nº. 20003025, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, portadora do RG nº. 2695802 e CPF nº. 053.092.244-40, foi cedida à Prefeitura Municipal de Patos(PB), sem ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Maio de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**116FD06B

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO RITA SALES FERNANDES DE OLIVEIRA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

RITA SALES FERNANDES DE OLIVEIRA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à

notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, inclusive, com comprovação de aposentadoria no vinculo com o Estado da Paraíba, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI – APOSENTADO EM UM DOS VÍNCULOS.

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários. No caso em apreço, a defendente tem um vinculo público no Estado da Paraíba (devidamente aposentada) e um vinculo no Município de Itaporanga (30 horas semanais).

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por RITA SALES FERNANDES DE OLIVEIRA, declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 07 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador:1FF0B454

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO MARIA DE LOURDES SOARES

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

MARIA DE LOURDES SOARES, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para

comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, inclusive, com comprovação de aposentadoria no vinculo com o Estado da Paraíba, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade. É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DECARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI – APOSENTADO EM UM DOS VÍNCULOS.

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários. No caso em apreço, a defendente tem um vinculo público no Estado da Paraíba (devidamente aposentada) e um vinculo no Município de Itaporanga (30 horas semanais).

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por MARIA DE LOURDES SOARES, declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 07 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:4094B7D0

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO RITA SELMA NÓBREGA SOARES

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

RITA SELMA NÓBREGA SOARES, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para

comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária no município de Itaporanga é 30 horas semanais e 30 horas semanais no outro ente, ou seja, carga horária igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por RITA SELMA NÓBREGA SOARES, haja vista ter comprovado sua jornada de trabalho, declarando assim a legalidade dos vínculos públicos.

Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 07 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:9B3D68D6

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO MARIA DE FÁTIMA CONSERVA JOVITO

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC. MARIA DE FÁTIMA CONSERVA JOVITO, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DECARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária no município de Itaporanga é 30 horas semanais e 30 horas semanais no outro ente, ou seja, carga horária igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por MARIA DE FÁTIMA CONSERVA JOVITO, haja vista ter comprovado sua jornada de trabalho, declarando assim a legalidade dos vínculos públicos.

Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 07 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**6E6C5ACF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 645/2019.

LEI Nº 645/2019.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 SECRET MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

1040 Implantação de Sistema de Energia Solar

1920 – Recursos de Operação de Crédito

TOTAL......2.300.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA/PB

Juripiranga (PB), 25 de abril 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**3567D069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 096/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 096/2019, de 29 de abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. ROSE MAYRE GOMES PEREIRA BATISTA, brasileira, casada, portadora do RG n° 377570 SSP/PB; CPF n° 206.480.574-53, residente na Rua Pernambuco, 359, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de COORDENADORA DE INSPEÇÃO TÉCNICA, Símbolo FG, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- **Art. 3**° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**02364F19

26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 097/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 097/2019, de 29 de abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1192542 SSP/PB; CPF nº 486.471.874-15, residente na Rua Senador Rui Carneiro, 84, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE INSPEÇÃO TÉCNICA, Símbolo FG, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- **Art. 4º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**27413CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 098/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 098/2019, de 29 de abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1° EXTINGUIR, o contrato com o Sr. ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2939041 SSDS/PB, CPF nº 060.769.344-41, matrícula 4150, residente na Rua Antonio Pessoa Guedes, 129, centro, Ibiranga, Itambé-PE, do cargo de MONITOR DO PROINFO, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**BBDD6DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 099/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N $^{\circ}$ 099/2019, de 29 de abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR, o Sr. ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2939041 SSDS/PB; CPF nº 060.769.344-41, residente na Rua Antonio Pessoa Guedes, 129, Centro, Ibiranga, Itambé-PE, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**34952C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 012/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 012/2019, de 02 de maio de 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO JURIPIRANGA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe conferem, respectivamente a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e o art. 2º do Decreto nº 013/2017, de 01 de junho de 2017.

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica **PRORROGADO**, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 001/2016, para o provimento de vagas aos cargos de Nível Básico, Nível médio, Nível profissional e Nível superior.
- **Art. 2º**. O Prazo de prorrogação de validade a que se refere o artigo anterior é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.
- ${\bf Art.~3^o}.$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB, em 02 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**FB8088E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento nº 001/2016, que se deu através do DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de MONITOR DE CRECHE, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos préadmissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 07 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO:					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO RG	NOTA TOTAL	
204	Ana Paula Pereira Dos Santos	12	4059695	60,00	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- a) 02 (duas) fotos 3X4
- b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
- c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- e) Documento de Identidade;

- f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I DOS CARGOS;
- h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- j) Inscrição no PIS/PASEP;
- k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
- K.1 Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
- K.2 Justiça Federal do Estado de Residência;
- K.3 Justiça Militar da União Disponível no site STM;
- K.4 Tribunal Superior Eleitoral TSE
- l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
- () Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**9D62389C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 200/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 200/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP, CNPJ nº 40.979.684/0001-30.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de vasilhames (vazios) e recargas de gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, aquisição de vasilhames (vazios) de 20lts e recargas de água mineral (botijões de 20lts) e aquisição de pacotes de garrafas pet (500ml), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 06 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**365E10C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 201/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019 -

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 201/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE - ME, CNPJ n° 13.358.621/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de vasilhames (vazios) e recargas de gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, aquisição de vasilhames (vazios) de 20lts e recargas de água mineral (botijões de 20lts) e aquisição de pacotes de garrafas pet (500ml), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 06 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**0E0F9F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de crianças com deficiências, da cidade de Juripiranga para a FUNAD, na cidade de João Pessoa, com ida e retorno, em veículo tipo ônibus.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ANTONIO XAVIER DA SILVA, no valor de total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Juripiranga(PB), 07 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**576AAE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO-

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.° 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB – **CEP 58.330-000**.

NOTIFICADA: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE - ME, CNPJ n° 13.358.621/0001-93.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação — Pregão Presencial nº 00019/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga — PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 08/05/2019 até 14/05/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 07 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador: 70993CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB -GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 -TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO-

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.° 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB – **CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP, CNPJ n° 40.979.684/0001-30.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação — Pregão Presencial nº 00019/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura

contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 08/05/2019 até 14/05/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 07 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**B3BED809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2019

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de crianças com deficiências, da cidade de Juripiranga para a FUNAD, na cidade de João Pessoa, com ida e retorno, em veículo tipo ônibus.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ANTONIO XAVIER DA SILVA, no valor de total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Juripiranga(PB), 07 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**CA3A1700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 202/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00020/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 202/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: ANTONIO XAVIER DA SILVA, CNPJ n° 27.875.783/0001-80.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de crianças com deficiências, da cidade de Juripiranga para a FUNAD, na cidade de João Pessoa, com ida e retorno, em veículo tipo ônibus.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, ESF's e FMS.

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 07 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**D5A88EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEJURIPIRANGA – PB -GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 -TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEJURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB – **CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA:

ANTONIO XAVIER DA SILVA, CNPJ nº 27.875.783/0001-80.

Com base no subitem 19.1 - do Edital de Licitação — Pregão Presencial nº 00020/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga — PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 08/05/2019 até 14/05/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 07 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:CF47D8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga, no dia 17/05/2019 às 09h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 16/05/2019.

Juripiranga(PB), 03 de maio de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**811DF278

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para conserto e troca de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de Logradouro como também aos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIOS/PROGRAMAS/OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.39.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00043/2019 - 07.05.19 - JOSINALDO HENRIQUE VIEIRA-MEI - R\$ 31.130.00.

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**37AB6242

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical SOLTEIRÕES DO FORRÓ, no dia 19 de junho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São João de Manaíra – PB, através da empresa de produção de eventos **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.073.121/0001-75.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 **2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA**—33.90.39, Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

data da apresentação: 19 de junho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 02 de maio de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2DC5959E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 08.073.121/0001-75.

<u>OBJETO:</u> Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical SOLTEIRÕES DO FORRÓ, no dia 19 de junho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São João de Manaíra – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

data da apresentação: 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Manaíra – PB, 03 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**99FD55A1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ADUÍLIO MENDES, no dia 19 de junho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São João de Manaíra – PB, através da empresa de produção de eventos **ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME**, CNPJ nº 27.026.148/0001-51.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

data da apresentação: 19 de junho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para

assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 02 de maio de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:5C67449A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME, CNPJ nº 27.026.148/0001-51.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ADUÍLIO MENDES, no dia 19 de junho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São João de Manaíra – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

data da apresentação: 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Manaíra – PB, 03 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**321934B4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2019, objetivando ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB, em favor da empresa qual seja: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, 563, 1 Andar, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB,

pelo valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** conforme proposta apresentada.

Manaíra - PB, 17 de abril de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3474E0B4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2019, objetivando ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB, em favor da empresa qual seja: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, 563, 1 Andar, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme proposta apresentada.

Manaíra - PB. 17 de abril de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DFA0DA41

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME, CNPJ: 14.313.179/0001-41.

<u>OBJETO</u>: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Contrato de Repasse n.º 1057203-48, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Infraestrutura – 15 452 1002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2019 À 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 18 de abril de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F0D8D0D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção da Rede de Abastecimento D'Água do Sítio Alto dos Pedros, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 21/03/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.695.677/0001-00; AF ENGENHARIA LTDA 07.242.420/0001-23; CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 02.287.686/0001-79; Construtora Mendonça Ltda -ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; Harpia Construtora Ltda - ME - CNPJ: 15.519.852/0001-67; J P S DE LIMA CONSTRUCOES - CNPJ: 03.338.440/0001-41; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: *31.094.999/0001-09*; ROBERTO **PONTES MEDEIROS** GAUDENCIO - CNPJ: 17.055.353/0001-91. Às 14:15 horas do dia 07/05/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2019, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -Envelope sem representante: participação válida; J P S DE LIMA CONSTRUCOES - Envelope sem representante: participação válida; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Mendonça Ltda - ME Envelope sem representante: participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; AF ENGENHARIA LTDA -Representante: Aroldo Cavalcanti Moreira; Harpia Construtora Ltda ME - Representante: Jailson Nunes Paulino. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: J P S DE LIMA CONSTRUCÕES. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Facultada a palavra: Os presentes não apresentaram qualquer questionamento. Considerações da Comissão: A Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME foi desclassificada sumariamente tendo em vista sua proposta de preços e demais peças NÃO estão assinadas, as demais Empresas serão analisadas e divulgadas por meio oficial. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador: 73858145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: <u>Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção da Rede de Abastecimento D'Água do Sítio Alto dos Pedros, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.</u>

Após analisar todas as PROPOSTAS DE PREÇOS, resta decidido pela CPL:

a) <u>DESCLASSIFICAR a Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES</u>
<u>ME</u> tendo em vista que a proposta de preços, orçamento básico e cronograma físico-financeiro NÃO estão assinados por ninguém;

b) <u>CLASSIFICAR as Empresas AF ENGENHARIA LTDA, ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – ME, MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA, ASA CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI</u>

Analisadas as propostas e os valores restou definido: Empresa A.S.A CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP foi considerada vencedora por apresentar o menor preco no total de R\$ 73.327,66 (setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

<u>Publique-se a decisão e aguarde-se prazo legal de recursos, após, retorne-me para continuidade do certame.</u>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ouro Velho/PB, em 07 de maio de 2019.

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador: 218FC891

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 469/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotacões:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
2043	043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS		
	10.302.2023.2043.3390930000.211 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	
Valor To	tal da Ação (2043) R\$	2.000,00	
Valor To	tal do Órgão (20700) R\$	2.000,00	
Valor To	tal R\$	2.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1049	1049 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SAÚDE	
	10.302.2005.1049.4590610000.212 AQUISICOES DE IMOVEIS	2.000,00
Valor Total da Ação (1049) R\$ 2.00		2.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$		2.000,00
Valor Total R\$		2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6638A2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0065092, Digitador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 01/05/2019 a 08/05/2019.

Picuí-PB, 07 de maio de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E1C19212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 239/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADELMISA DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0000078, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Picuí-PB, 07 de maio de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5E601114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0066710, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/06/2019 a 16/07/2019.

Picuí-PB, 07 de maio de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A40285CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2019.

PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - Valor: R\$ 57.993,04; COPAF-COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAM - Valor: R\$ 41.272,89; JOABSON JOSÉ DINIZ - Valor: R\$ 16.434,50; JOSEFA HERMINIO DA COSTA - Valor: R\$ 16.434,50; MARIA DA PENHA FELINTO LUIZ - Valor: R\$ 3.810,58; MATEUS GONÇALVES DA COSTA - Valor: R\$ 16.434,50.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Maria Alves Pequeno, 41 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (.) ..

E-mail: cplpocinhos@gmail.com..

Pocinhos - PB, 02 de Maio de 2019

ANDRIA MELO BARROS

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Andria Melo Barros Calisto **Código Identificador:**6322199A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2019, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R\$ 57.993,04; COPAF- COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAM - R\$ 41.272,89; JOABSON JOSÉ DINIZ - R\$ 16.434,50; JOSEFA HERMINIO DA COSTA - R\$ 16.434,50; MARIA DA PENHA FELINTO LUIZ - R\$ 3.810,58; MATEUS GONÇALVES DA COSTA - R\$ 16.434,50.

Pocinhos - PB, 07 de Maio de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Andria Melo Barros Calisto **Código Identificador:**39B7D7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do FNDE e/ou recursos do PNAE ou Recursos Próprios: 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2008 Manutenção e Custeio do Programa Merenda escolar - 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental - MDE - 3390.30 99 1111 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 01701/2019 - 07.05.19 - MARIA DA PENHA FELINTO LUIZ - R\$ 3.810,58; CT N° 01702/2019 - 07.05.19 - JOSEFA HERMINIO DA COSTA - R\$ 16.434,50; CT N° 01703/2019 - 07.05.19 - MATEUS GONÇALVES DA COSTA - R\$ 16.434,50; CT N° 01704/2019 -07.05.19 - JOABSON JOSÉ DINIZ - R\$ 16.434,50; CT N° 01705/2019 - 07.05.19 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R\$ 57.993,04; CT N° 01706/2019 - 07.05.19 -COPAF- COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAM - R\$ 41.272,89.

Publicado por:

Andria Melo Barros Calisto **Código Identificador:**FB4AA7F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE LEI Nº 1.873, DE 06 DE MAIO DE 2019

ALTERA A LEI (Lei Municipal nº 1.753/2016) QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV E O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 1.753/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE, órgão normativo, consultivo e fiscalizador da política básica, supletivas e das ações governamentais e não governamentais voltadas para a juventude no município de Pombal-PB.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE vincula-se diretamente ao Poder Executivo do Município de Pombal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social/SMTRDS."

Art. 2º - O artigo 4º traz a nova composição do Conselho, e vigorará com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Juventude deve ter a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

- a) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- f) Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- g) Um representante da Secretaria de Planejamento;

- h) Um representante da Secretaria de Agricultura;
- i) Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;
- II Representantes da Sociedade Civil:
- a) Um representante do Movimento Estudantil Grêmio Livre;
- b) Um representante do Movimento Estudantil Universitário Centros Acadêmicos;
- c) Um representante dos Trabalhadores Rurais
- d) Um representante do Movimento Étnico-racial;
- e) Um representante do Leo Clube de Pombal;
- f) Um representante de Rotaract Club de Pombal;
- g) Um representante do Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" CEMAR;
- h) Um representante do Movimento Juventude Pombal;
- i) Dois representantes do Movimento Religioso.
- § 1º Os Conselheiros devem eleger, entre si, a diretoria que é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral.
- § 2º O mandato dos Conselheiros, dos respectivos suplentes e da diretoria do Conselho Municipal da Juventude é de dois anos, permitida a reeleição por igual período, observando a alternância do mandato de presidente entre entidades governamentais e sociedade civil.
- § 3º O ingresso dos referidos conselhos e movimentos representantes da sociedade civil na composição do COMJUVE será condicionado a apresentação dos atos constitutivos do referido ente, quais sejam: ata de criação devidamente registrada em cartório ou CNPJ."

Art. 3º - O artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – Todas as deliberações do Conselho Municipal de Juventude devem ser publicadas por meio de resoluções, publicada no diário oficial do município e nos meios de comunicação disponíveis em local de fácil acesso e visualização a todos os interessados."

Art. 4° - O Parágrafo Único do artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único — Para dar suporte ao Conselho Municipal de Juventude devem ser disponibilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, um(a) secretário(a) executivo(a) prioritariamente do quadro efetivo do município, para o apoio técnico e administrativo."

Art. 5° - O §2° do artigo 13 passa a ter a seguinte redação:

"\$ 2° - O Fundo Municipal de Juventude – FUMJUV é gerido pelo titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e dois representantes da sociedade civil que compões o Conselho Municipal de Juventude."

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Pombal-PB, em 06 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**D2BB353F

GABINETE LEI Nº 1.874, DE 06 DE MAIO DE 2019

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei: **Art. 1.**° - Denomina "Maria Essi Benigno de Sousa Queiroz," uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes no Município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**48BC527F

GABINETE LEI N° 1.875, DE 06 DE MAIO DE 2019

DENOMINA UMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.° - Denomina "Sávio Wanderley de Medeiros," a UBS (Unidade Básica de Saúde) situada no bairro Altiplano, em nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**1AD6E5C9

GABINETE LEI Nº 1.876, DE 06 DE MAIO DE 2019

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "RITA FERREIRA DE FARIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei: Art. 1.° - Denomina uma das ruas de nossa cidade "RITA

Art. 1.° - Denomina uma das ruas de nossa cidade "RITA FERREIRA DE FARIAS".

 $\bf Art.~2^o$ - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador: C29AAD8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE NOVO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Torna público que em virtude de ajustes no Edital estará disponibilizando um Novo Edital através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, que o mesmo Pregão Presencial, do tipo menor preço continuará às 14:00 horas do dia 22 de Maio de 2019, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de ventiladores de parede para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB, conforme especificações descritas no termo de referência, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.

Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 07 de Maio de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1F398F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, vem tornar público que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 010/2019, publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 04/05/2019 - Pag.: 04) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 06/05/2019 - Pag.: 14) **onde se LÊ** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de ventiladores de parede para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento/PB, **LEIA-SE:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de ventiladores de parede para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB.

Princesa Isabel - PB, 07 de Maio de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5FEEBE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem tornar público através do Pregoeiro Oficial o cancelamento do Processo Administrativo Nº 037/2019, onde transcorre o Pregão Presencial Nº 004/2019, que teve sua sessão pública realizada às 15:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do CER e das UBS's do Município. **Motivo do cancelamento:** Foi por conta da solicitação feita pela Sra. Ana Lucia da Silva Costa, Assessora Técnica da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, através do memorando datado de 02/05/2019, encaminhado ao Sr. Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito), em virtude da exclusão de parte dos

equipamentos e a necessidade inclusão de outros no termo de referência. Contudo foi encaminha pelo gestor para o Pregoeiro a autorização para cancelamento do referido processo através do oficio Gapre-PP N° 004/2019, datado de 07/05/2019. As peças aqui mencionadas estão disponíveis nos autos e através do E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel - PB, 07 de maio de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9DA4225A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA AUDIÊNCIA PÚBLICA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DAPARAÍBA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 10 de maio de 2019, às 09:00h, no auditório da Câmara Municipal de São Domingos, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

SÃO DOMINGOS-PB, 03 de maio de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**1F9D5DAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 02.859.542/0001-40; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 231.031,11 (duzentos e trinta e um mil, trinta e um reais e onze centavos); VALIDADE: 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:960A5BC2

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 5.279,52 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); VALIDADE: 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jonatas Bezerra Cavalcante - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**302AEF5E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST HOSP E LAB N SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 1.130,88 (hum mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos); VALIDADE: 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E7173B01

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADO: JOSENILDE SARAIVA AZEVEDO; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação gradativa dos serviços de Transporte

Escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); VALIDADE: 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Josenilde Saraiva Azevedo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**EFA1055E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADO: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais); VALIDADE: 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Francisco Martins de Araújo Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**8E1288EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00002/2019, que estava marcada para o dia 10/05/2019, onde o mesmo objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados de auditoria e consultoria para diagnosticar, recuperar, reduzir encargos tributários e fiscais da dívida previdenciária do Município de São Sebastião do Umbuzeiro junto ao INSS (Receita Federal) e Planejamento Tributário, em conformidade com o Projeto Básico, constante no termo de referência. Justificativa: Razões de interesse público, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de maio de 2019

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: B0800D60

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

celebrado entre os Municípios de Arcoverde/PE e de São Sebastião do Umbuzeiro/PB

Objeto:ConstituiobjetodopresenteConvênioestabelecercooperaçãofinanceira para utilização doAterroSanitáriodoMunicípiodeArcoverde/PE,dosResíduosSólidosDomiciliaresClasse IIA e IIB, produzidospeloMunicípiodeSãoSebastiãodoUmbuzeiro-PB

VIGÊNCIA: o Presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar de 29 de abril de 2019.

Arcoverde-PE, 06 de maio de 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**7D5CA658

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel para realização de exames por imagem - mamografia bilateral - em pacientes na Zona Urbana e Rural, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Sapé - PB, 06 de Maio de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:C2792F8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2019 SAPÉ, 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26/09/2016.

RESOLVE

Nomear a senhora **Pollyanna Izabelly Pereira Morais**, inscrição nº 0101026, para ocupar o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:0E8A8590

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Serra Grande, PB, 07 de maio de 2019. PREGAO PRESENCIAL N.º. 016/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos: Individualização de FGTS; Acerto de Vínculos Empregatícios; Individualização Previdenciária contemporânea e Extemporânea; recuperação de abono salarial; parcelamentos junto CEF/RFB/PGFN/IBAMA/INMETRO; informações TEM/RFB/CEF e INSS; Acompanhamentos Fiscais referente ao Município de Serra Grande - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ nº 11.083.424/0001-83 com valor global de R\$ 26.600,00(vinte e seis mil e seiscentos reais) vencedor de todos os itens. Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador: AE20A18D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 050/2019 - G.P.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Comissão Especial Eleitoral para realização e acompanhamento do processo de escolha do Conselho Tutelar do ano 2020/2023;
- Art. 2º A atual composição terá validade de 04 anos, sendo permitida uma recondução por igual período;

Parágrafo Único - A função do representante constitui serviço público relevante e, portanto não enseja remuneração.

Art. 3º - Comissão Especial Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes de órgãos governamentais e 02 (dois) representantes não governamentais, conforme descrição abaixo:

I - MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL Demakson Leite da Silva Francisco Martins Sobrinho

II- MEMBROS REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAL Solânea Leite dos Santos

José Celio Dionísio

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Serra Grande – PB, Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:8C840825

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 94/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Nomear o advogado José Antonio Cordeiro de Oliveira, OAB/PB 17.489, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de Assessor Jurídico do Creas, símbolo ASJ-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, com redação da Lei nº 715/2016, de 17 de novembro de 2016, com lotação na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, para laborar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 07 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:6C159EC9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - EXTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, F.M.A.S., F.N.A.S., FUNDEB, SUS e F.M.S.: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 000028 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3390.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 0001 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 0019 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE CRECHE 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000174 3390.30 99 0001 Material de Consumo 000175 3390.30 99 0019 Material de Consumo 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000187 3390.30 99 0001 Material de Consumo 000188 3390.30 99 0019 Material de Consumo 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000199 3390.30 19 0001 Material de Consumo 000200 3390.30 99 0019 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000245 3390.30 99 0002 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 000258 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3390.00 Aplicações Diretas 000280 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000288 3390.30 99 0029 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000294 3390.30 99 0029 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 000300 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 0029 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 0000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00032/2019 - 07.05.19 - JOAO BATISTA DA SILVA 20539142468 - R\$ 71.447,00 CT N° 00033/2019 - 07.05.19 -MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - R\$ 216.248,20

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**ECC152E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - EXTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, **DIVERSAS SECRETARIAS** DESTINADA AS MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, F.M.A.S., F.N.A.S., FUNDEB, SUS e F.M.S.: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 000019 3390.30 99 0000 Material de Consumo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 000028 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 000043 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3390.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 0001 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 0019 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 0001 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 000258 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3390.00 Aplicações Diretas 000280 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 000300 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 0029 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 0002 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 0014 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 000421 3390.30 99 0000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00023/2019 - 30.04.19 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 1.582,50 CT N° 00024/2019 - 30.04.19 - RENATO FAUSTINO DA SILVA - R\$ 268.290,30

Publicado por: Isaac de França Avelino

Código Identificador:93B1F663

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO RODRIGUES TAVARES MEI - R\$ 24.800.00.

Soledade - PB, 07 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**D66E8ADB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCOS ANTONIO RODRIGUES TAVARES MEI - R\$ 24.800.00.

Soledade - PB, 07 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**180E9BCF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; DESIGNO os servidores Adeilson Joelby Martins Mariano, Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 07 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**79ABD96F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Ou Pessoa Física, para Prestação de Serviços Preventivos, Corretivos e Reparadores Em Geral, No Sistema de Galerias, Canais, Bueiros e Rede de Esgoto do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcos Antonio Rodrigues Tavares MEI - CNPJ 13.531.679/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 07 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**403A1646

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 10 de abril de 2019, às 16:00 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 30/2019, que tem

como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, será realizada no dia 09/05/2019, às 14:30 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 07 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: C9525E74

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Solteirões do Forró, no dia 31 de maio de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares — PB, através da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.073.121/0001-75.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LÁZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 31 de maio de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 02 de maio de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:86D08BEB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ n° 08.073.121/0001-75.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Solteirões do Forró, no dia 31 de maio de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO:</u> Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 31 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de maio de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**085FF3EF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Gil Mendes, no dia 31 de maio de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB, através da empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 26.263.021/0001-93.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 31 de maio de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 02 de maio de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8334CFE8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.263.021/0001-93.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Gil Mendes, no dia 31 de maio de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta Cinco Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 31 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 03 de maio de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:0029BEDC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Feitiço de Menina, no dia 01 de junho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares — PB, através da empresa **ROGÉRIO FERREIRA TERTO - ME**, CNPJ nº 22.216.067/0001-09.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 01 de junho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 02 de maio de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0A3BF1E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA ROGÉRIO FERREIRA TERTO - ME, CNPJ n° 22.216.067/0001-09.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Feitiço de Menina, no dia 01 de junho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO:</u> Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 01 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 03 de maio de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8C7BD6D1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Douglas Pegador, no dia 01 de junho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares — PB, através da empresa **ABEL DOS SANTOS DIAS — ME/WORLD EVENTOS**, CNPJ sob o n.º 08.855.763/0001-26.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 01 de junho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica,

determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 02 de maio de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3C7F387E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA ABEL DOS SANTOS DIAS – ME/WORLD EVENTOS, CNPJ: 08.855.763/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Douglas Pegador, no dia 01 de junho de 2019, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 01 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 03 de maio de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**671E945F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 10 de abril de 2019, às 14:00 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 29/2019, que tem como objeto a Aquisição Parcelada de Material Elétrico para Iluminação Pública para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares – PB, será realizada no dia 09/05/2019, às 15:30 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 07 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9B7F1B91

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 116/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ nº 04.196.262/0001-24.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 116/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 116/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 116/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 06 de maio de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** ADC3D250

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA 10/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PORTARIA Nº 010/2019

Uiraúna-PB, 03 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art 1° - EXONERAR: <u>JOSE IVONIO DE SA SOBREIRA</u>, do Cargo de **TESOUREIRO**, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna –PB.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 03 de abril de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**5680A767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA 11/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PORTARIA Nº 011/2019 Uiraúna-PB, 03 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: INGRID LORRANA FERREIRA SOBREIRA, para exercer no Cargo de TESOUREIRO, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB.

Art. 2º - Solenemente EMPOSSAR: INGRID <u>INGRID LORRANA</u> <u>FERREIRA SOBREIRA</u>, para exercício de suas atribuições inerentes ao cargo de TESOUREIRO, junto a Câmara Municipal de Uiraúna – PB

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 03 de abril de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**B010A38B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2019

Aos 07 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00

VENCED	OR: CAVALCANTE & CIA LTDA					
CNPJ: 10	.655.938/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L		LITRO	300	3,45	1.035,00
2	ÁCOOL EM GEL PARA MÃOS 500ml		UND	500	5,55	2.775,00
7	AVENTAL EM NAPA		UND	100	3,76	376,00
8	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA		UND	200	7,99	1.598,00
10	BOM AR		UND	1200	8,32	9.984,00
17	COTONETES CONTENDO 75 UND.		CAIXA	600	1,38	828,00
21	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UND	720	1,87	1.346,40
22	ESCOVA OVAL CONTENDO C/ 12 UND		CAIXA	10	29,40	294,00
25	ESPONJA PARA PRATOS C/ 60UND.		CAIXA	30	23,25	697,50
27	FÓSFOROS		MAÇO	600	1,92	1.152,00
28	GUARDANAPO		PACOTE	1000	0,68	680,00
29	INSETICIDA AEROSOL C/ 12 UND.		CAIXA	100	98,50	9.850,00
31	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES 10 LITROS		UNID	100	4,64	464,00
32	LUSTRA MÓVES 200ML C/ 24 UND.		CAIXA	48	67,99	3.263,52
33	LUVA LATEX CANO LONGO G		UND	250	2,85	712,50
34	LUVA LATEX CANO LONGO M		UND	250	2,85	712,50
36	ODORIZANTE SANITÁRIO C/ 48 UND.		CAIXA	40	48,90	1.956,00
38	PANO DE CHÃO		UND	1200	1,88	2.256,00
39	PANO DE PRATO		UND	1200	1,63	1.956,00
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1000 FOLHAS.		FARDO	600	9,40	5.640,00
44	PLÁSTICO FILME 30 m		ROLO	100	3,70	370,00
48	POMADA PARA ASSADURA		UND	200	8,80	1.760,00
49	PRENDEDOR DE ROUPA		UND.	360	1,10	396,00
52	SABÃO EM PÓ C/ 26 UND.		FARDO	400	38,86	15.544,00
55	SABONETE LÍQUIDO 1L		UND	600	3,80	2.280,00
57	SACO PARA LIXO 30L CONTENDO 100 UND		FARDO	1200	8,00	9.600,00
58	SACO PARA LIXO 50L CONTENDO 100 UND		FARDO	1200	12,00	14.400,00
59	SACO INFECTANTE HOSPITALAR, 50 LITROS, FABRICADO EM PEBD POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLADO COM ALTA QUALIDADE SUA RESISTÊNCIA EVITA QUE O SACO SE ROMPA ESPALHANDO O CONTEÚDO PELO AMBIENTE – PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	65	16,00	1.040,00
60	SACO INFECTANTE HOSPITALAR, 100 LITROS FABRICADO EM PEBD POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLADO COM ALTA QUALIDADE SUA RESISTÊNCIA EVITA QUE O SACO SE ROMPA ESPALHANDO O CONTEÚDO PELO AMBIENTE – PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	65	32,89	2.137,85
62	TALCO INFANTIL		UND	180	7,83	1.409,40
64	TOCA DESCARTAVEIS (RENDADA)		UND	400	0,68	272,00
66	VASSOURA PIAÇAVA		UND	600	5,59	3.354,00
68	BALDE PLÁSTICO 21L		UND	80	10,20	816,00
69	BALDE PLÁSTICO 97L		UND	30	58,80	1.764,00
TOTAL						102.719,67

VENCED	VENCEDOR: COMERCIAL ITAMBE LTDA					
CNPJ: 02	CNPJ: 02.775.367/0001-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁGUA SANITÁRIA 1L		LITRO	8000	1,24	9.920,00
5	ALGODÃO		PACOTE	180	0,99	178,20
9	BALDE 10L		UND	200	5,10	1.020,00
11	CERME DENTAL INF. 40gr.		UND	800	3,65	2.920,00
16	CORDA DE NYILON		UND	200	1,35	270,00
18	CREME PARA PENTEAR INF.		UND	600	8,89	5.334,00
19	DESINFETANTE 2L C/ 6 UND.		PACOTE	540	20,90	11.286,00
20	DETERGENTE NEUTRO 2L C/ 6 UND.		PACOTE	540	24,80	13.392,00
24	ESPONJA DE AÇO C/ 140 UND.		FARDO	36	138,50	4.986,00
26	FLANELA		UND	600	1,15	690,00
41	PAPEL TOALHA EM ROLO C/ 2 UND		PCT	500	3,30	1.650,00
43	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 m		ROLO	100	3,28	328,00
47	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML C/ 24 UND.		CAIXA	108	35,75	3.861,00
51	SABÃO EM BARRA NEUTRO C/5X200 GR.		CAIXA	100	41,90	4.190,00
53	SABONETE INFANTIL 90G		UND	300	2,38	714,00
54	SABONETE LÍQUIDO INF. 400ML		UND	400	10,99	4.396,00
56	SACO PARA LIXO 100L CONTENDO 100 UND		FARDO	1200	19,99	23.988,00
61	SHAMPOO INFANTIL 500ml		UND	800	8,85	7.080,00
65	VASSOURA DE NYLON		UND	300	5,88	1.764,00
67	VASSOURÃO NYLON 60CM		UND	300	9,85	2.955,00
TOTAL	POTAL					

VENCED	VENCEDOR: LÁPIS E LAÇO PAPELARIA L'IDA					
CNPJ: 41	CNPJ: 41.119.306/0001-49					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	AMACIANTE 2L C/ 6 UND.		PACOTE	144	27,90	4.017,60
37	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO		UND	500	4,72	2.360,00
46	PENTE INFANTIL		UND	200	3,99	798,00
50	RODO 40 CM		UND	600	5,62	3.372,00
63	TOALHA DE BANHO		UND	250	13,78	3.445,00
TOTAL					13.992,60	

CNPJ: 2	5.995.037/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁCOOL ÉTILICO 1L		UND	720	6,00	4.320,00
12	COLONIA INFANTIL 300ml		UND	600	8,90	5.340,00
13	CONDICIONADOR INFANTIL 500ml		UND	800	9,50	7.600,00
14	COPO DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 180ML CX. C/ 25 UND.		CAIXA	300	65,00	19.500,00
15	COPO DESCARTAVEIS PARA CAFÉ DE 50ML CX. C/ 50 UND.		CAIXA	300	55,00	16.500,00
23	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL		UND	100	10,00	1.000,00
30	LIMPA VIDRO 500ML C/ 12 UND.		CAIXA	50	42,00	2.100,00
40	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16 PCT.		FARDO	800	26,00	20.800,00
45	PENTE FINO		UND	50	3,00	150,00
TOTAL						77.310,00

VENCED	VENCEDOR: NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
CNPJ: 23	CNPJ: 23.966.163/0001-29					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	55 MULT USO DESENGORDURANTE UND 600 2,33 1.398,00					
TOTAL					1.398,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAVALCANTE & CIA LTDA.

CNPJ: 10.655.938/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 7 - 8 - 10 - 17 - 21 - 22 - 25 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 38 - 39 - 42 - 44 - 48 - 49 - 52 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 69

Valor: R\$ 102.719,67.

- COMERCIAL ITAMBE LTDA.

CNPJ: 02.775.367/0001-02.

Item(s): 4 - 5 - 9 - 11 - 16 - 18 - 19 - 20 - 24 - 26 - 41 - 43 - 47 - 51 - 53 - 54 - 56 - 61 - 65 - 67.

Valor: R\$ 100.922,20.

- LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 41.119.306/0001-49.

Item(s): 6 - 37 - 46 - 50 - 63.

Valor: R\$ 13.992,60.

- LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI.

CNPJ: 26.995.037/0001-90.

Item(s): 3 - 12 - 13 - 14 - 15 - 23 - 30 - 40 - 45.

Valor: R\$ 77.310,00.

- NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 23.966.163/0001-29.

Item(s): 35.

Valor: R\$ 1.398,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 07 de maio de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:FF42CD35

46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 265/2019

GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.891.830/0001-68 TEL: (83) 3498-1049

EMAIL: administracao@serragrande.pb.gov.br

LEI MUNICIPAL 265/2019 De 29/04/2019.

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Serra Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Serra Grande.

Art. 2°. O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração é o Estatutário.

Art. 3°. Aos servidores ocupantes de cargos da Câmara Municipal de Serra Grande aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

TÍTULO II

DOS CARGOS, DA CARREIRA E DA REMUNERAÇÃO.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

Art. 4°. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Serra Grande, será integrado por cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Art. 5°. Os da Câmara Municipal de Serra Grande, quanto à forma de provimento, classifica-se em:

I – cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I;

II – cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento, onde estão relacionados os símbolos, número de vaga e remuneração.

Art. 6°. Os cargos públicos são providos por nomeação, mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7°. Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade, remuneração, habilitação, atribuições e jornada de trabalho, exigida no Anexo I e III da presente Lei.

Art. 8°. O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:

I - existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;

II - aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos,

III - registro profissional regular no órgão de classe, quando esta lei o exigir;

IV - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo ou função, previstos em lei e contemplados no edital do concurso público.

Art. 9°. A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano ocorrerá mediante nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. O servidor nomeado para cargo público de provimento efetivo ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 03 (três) anos.

Art. 11. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 12. O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo no qual lhe seja assegurado ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizada por comissão de Avaliação de Desempenho, cuja organização e forma de funcionamento serão estabelecidos mediante Resolução da Câmara.

CAPÍTULO II

DOS VENCIMENTOS

Art. 13. Os vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão, bem como os respectivos vencimentos, são os constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 15. A remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em Lei ou legislação aplicável.

§1º. Fica estabelecido aos servidores um vencimento base, nunca inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 16. O vencimento dos servidores da Câmara Municipal somente poderá ser fixado ou alterado por lei especifica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 17. O servidor efetivo, quando nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento que lhe for mais vantajoso.

TÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 18. O desenvolvimento do servidor na carreira se dar-se-á por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:

I – por merecimento;

II – por qualificação.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 19. A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 5%(cinco por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.

47

- §1°. A progressão de que trata o caput deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.
- §2°. Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:
- I tiver mais do que 30 (trinta) faltas não justificadas no triênio;
- II receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.
- III tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.
- Art. 20. Para efeito de progressão, não são considerados como afastamento do exercício:
- I férias e trânsito;
- II casamento, até 5 (cinco) dias;
- III luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 5(cinco) dias;
- IV convocação para o serviço militar;
- V júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI licença para tratamento de saúde, até o máximo de 3 (três) meses por triênio;
- VII licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
- VIII licença para a servidora gestante;
- IX licença paternidade.

CAPÍTULO III

DA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

- **Art. 21.** A progressão por qualificação visa à valorização da qualificação profissional e será concedida por meio de acréscimos ao salário base, os quais a ele serão incorporados, na seguinte proporção:
- a) acréscimo de 5% (cinco por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito do cargo, ou;
- b) acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito do cargo, e ainda serão considerados títulos por pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado e só serão considerados quando devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação na forma de lei.
- § 1°. Os acréscimos de que trata este artigo serão concedidos uma única vez por graduação ou pós-graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível de graduação.
- § 2°. O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por qualificação com as informações e certificações pertinentes à Mesa Diretora da Câmara, a qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.
- § 3°. Juntamente com o requerimento, deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.
- § 4°. Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:
- I serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta Lei;
- II os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.

TÍTULO IV

DAS GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art. 22. Conceder-se-á gratificação, auxílio ou adicional:
- I de função;
- II adicional noturno;
- III- décimo terceiro salário;
- §1º. As vantagens previstas neste artigo são acessórias, não se incorporando ao vencimento.
- §2º. A gratificação de função será concedida mediante Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- §3°. O adicional noturno será de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento inicial do cargo.

CAPÍTULO II

DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 23. A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo que exercer funções de chefia, assessoramento ou de outra natureza, podendo ser concedida no patamar de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 24. O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte. Computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

CAPÍTULO IV

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

- Art. 25. O décimo terceiro salário deve ser pago, anualmente, ao servidor público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que tiver direito.
- §1º. O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.
- §2°. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.
- §3°. A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida à importância da primeira parcela, pelo valor pago.
- §4°. Caso o servidor público deixe o serviço público municipal, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 26.** As atividades relativas aos cargos previstos nesta Lei estão sumariamente descritas no Anexo III.
- Art. 27. As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão reajustadas sempre no dia 1º de fevereiro de cada ano.
- Art. 28. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra Grande-PB.
- Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 30. Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal nº. 089/2004.

Serra Grande-PB, 29 de abril de 2019.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANT.	REQUISITOS	VENCIMENTO
Agente Administrativo	1	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Segurança Legislativo	1	Ensino Médio completo	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental completo	R\$ 998,00
Recepcionista			R\$ 998,00
Motorista	1	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB ou superior	R\$ 998,00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 1.200,00
Tesoureiro	1	CC-1	R\$ 1.200,00
Secretaria Executiva	2	CC-1	R\$ 1.200,00
Assessor de Cerimônia	1	CC-2	R\$ 998,00
Assessor de imprensa	1	CC-2	R\$ 998,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	REQUISITOS
Agente Administrativo	- Executar serviços de recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral; - Executar serviços datilográficos e de digitação, segundo padrões estabelecidos; - Executar serviços de reprodução de documentos; - Executar serviços de entrega e remessa de correspondência e outros documentos da Câmara Municipal; - Redigir ofícios, ordens de serviços, cartas, indicações, requerimentos, despachos e outros expedientes; - Preencher fichas, formulários, talões, mapas, requisições, tabelas e outros; - Auxiliar no controle dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, efetuando inventário, tombamento, registro e sua conservação; - Executar trabalhos de digitação em geral; - Ler, selecionar e coordenar o registro e arquivamento de documentos e publicações de interesse da Câmara Municipal; - Manter o controle das matérias aprovadas pela Edilidade e dar-lhes o encaminhamento devido; - Coordenar as convocações dos Vereadores, em função das sessões programadas pela Câmara; - Organizar e manter atualizado o cadastro dos funcionários da Secretaria da Câmara; - Ontrolar, sob supervisão, a frequência dos servidores da Câmara e fazer o acompanhamento da escala de férias; - Outras tarefas generalizadas e imprescindíveis ao regular funcionamento do órgão.
Carga horária	40 horas semanais
Segurança Legislativo	- Garantir a segurança e a vigilância interna da Câmara Municipal; - Proteger e garantir a integridade dos bens existentes na Câmara Municipal; - Auxiliar a segurança do Plenário nas sessões realizadas pela Câmara Municipal; - Controlar o acesso do público visitante; Outras atividades correlatas.
Carga horária	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	 Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Carga horária	40 horas semanais
Recepcionista	- Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; - Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; - Controlar o acesso de visitantes as dependências administrativas e dos gabinetes; - Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; - Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; operar fotocopiadoras; - Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; - Auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; - Efetuar o atendimento de telefône, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; - Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; - Impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; - Comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; - Atender com cordialidade as chamadas telefônicas; - Atender com cordialidade as chamadas telefônicas; - Realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; - Providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo da Secretaria da Câmara; - Receber e enviar fax; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atri
Carga horária	- Necessia entra lax, realizar ouras tareias administrativas e correiatas ao cargo por iniciativa propria ou que me forem atributidas por superior. 40 horas semanais
Motorista	- Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; - Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; - Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Carga horária	40 horas semanais

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em 29 de abril de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:83DE1765